Lei n.° 21.851 de 15 de dezembro de 2023

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS ESPECIAIS

SÍMBOLO	SUBSÍDIO	DENOMINAÇÃO
		CHEFE DA CASA CIVIL/CONTROLADOR-GERAL DO
CCE-SE	R\$ 29.942,00	ESTADO/PROCURADOR-GERAL DO
		ESTADO/SECRETÁRIO DE ESTADO
CCE-AE	R\$ 29.942,00	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR
		DIRETOR-PRESIDENTE/DIRETOR (NO ÂMBITO DA
CCE-AG	R\$ 29.942,00	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
		DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR)
CCE-SP	R\$ 29.597,92	SUPERINTENDENTE (NO ÂMBITO DAS
K\$ 29.091,92	SUPERINTENDÊNCIAS-GERAIS)	

CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS

SÍMBOLO	SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
CCE-DGG	R\$ 29.597,92	R\$ 26.638,13
CCE-DG	R\$ 23.640,87	R\$ 21.276,78
CCE-DDG	R\$ 18.292,04	R\$ 16.462,84
CCE-DD	R\$ 14.614,26	R\$ 13.152,83
CCE-RE	R\$ 14.112,53	R\$ 12.701,28
CCE-1	R\$ 15.098,86	R\$ 13.588,97
CCE-2	R\$ 13.330,84	R\$ 11.997,76
CCE-3	R\$ 12.438,83	R\$ 11.194,95
CCE-4 R\$ 10.718,42		R\$ 9.646,58
CCE-5	R\$ 10.001,48	R\$ 9.001,33
CCE-6	R\$ 8.601,62	R\$ 7.741,46
CCE-7		
CCE-8 R\$ 6.842,96		R\$ 6.158,66
CCE-9 R\$ 5.677,91		R\$ 5.110,12
CCE-10 R\$ 4.993,91		R\$ 4.494,52
CCE-11 R\$ 4.321,03		R\$ 3.888,93
CCE-12	R\$ 3.720,08	R\$ 3.348,07
CCE-13 R\$ 3.187,97 R\$ 2.8		R\$ 2.869,17
CCE-14	R\$ 2.579,20	R\$ 2.321,28

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS

SÍMBOLO	EXCLUSIVA PARA SERVIDOR COM VÍNCULO
FCE-1	R\$ 13.588,97
FCE-2	R\$ 11.997,76
FCE-3	R\$ 11.194,95
FCE-4	R\$ 9.646,58
FCE-5	R\$ 9.001,33
FCE-6	R\$ 7.741,46
FCE-7	R\$ 7.074,11
FCE-8	R\$ 6.158,66
FCE-9	R\$ 5.110,12
FCE-10	R\$ 4.494,52
FCE-11	R\$ 3.888,93
FCE-12	R\$ 3.348,07
FCE-13	R\$ 2.869,17
FCE-14	R\$ 2.321,28

ANEXO III DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA – FPP

POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA CIENTÍFICA E POLÍCIA PENAL		
SÍMBOLO	VALOR	
FPP 1	6.761,83	
FPP 2	6.085,64	
FPP 3 5.409,46		
FPP 4	4.733,28	
FPP 5 4.057,10		
FPP 6 3.380,91		
FPP 7 2.366,65		
FPP 8 1.690,45		
FPP 9 1.014,26		

ANEXO IV DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT

Director FGT-A 16.344,56	NÍVEL DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor-Adjunto FGT-B 12.530,83	Dirocão Suporior	Diretor	FGT-A	16.344,56
Assessor FGT-C 9.261,91 Assessor FGT-E 6.537,82 Coordenador FGT-C 9.261,91 Assessor FGT-E 6.537,82 Coordenador FGT-C 9.261,91 Assessor FGT-E 6.537,82 Assessor FGT-F 5.448,19 Representante Técnico FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Gerente de Programa FGT-F 5.448,19 Gerente de Projeto FGT-G 3.268,91 Técnico de Projeto FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-J 1.634,46 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91	Direção Superior	Diretor-Adjunto	FGT-B	12.530,83
Assessor FGT-E 6.537,82		Chefe de Gabinete	FGT-C	9.261,91
Coordenador FGT-C 9.261,91	Assessoramento	Assessor	FGT-C	9.261,91
Assessor FGT-E 6.537,82		Assessor	FGT-E	6.537,82
Assessor FGT-F 5.448,19 Representante Técnico FGT-E 6.537,82 Delegado de Julgamento FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Gerente de Programa FGT-F 5.448,19 Gerente de Projeto FGT-G 3.268,91 Técnico de Projeto FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Assistente FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-J 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46		Coordenador	FGT-C	9.261,91
Assessor FGT-F 5.448,19 Representante Técnico FGT-E 6.537,82 Delegado de Julgamento FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Gerente de Programa FGT-F 5.448,19 Gerente de Projeto FGT-G 3.268,91 Técnico de Projeto FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-I 1.634,46 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91	Garância	Assessor	FGT-E	6.537,82
Delegado de Julgamento FGT-D 8.172,28	Gerenda	Assessor	FGT-F	5.448,19
Assessor FGT-F 5.448,19 Gerente de Programa FGT-F 5.448,19 Gerente de Projeto FGT-G 3.268,91 Técnico de Projeto FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-J 1.089,64 Assistente FGT-G 3.268,91 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91		Representante Técnico	FGT-E	6.537,82
Gerente de Programa FGT-F 5.448,19		Delegado de Julgamento	FGT-D	8.172,28
Gerente de Projeto FGT-G 3.268,91 Técnico de Projeto FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assessor	FGT-F	5.448,19
Técnico de Projeto FGT-H 2.179,27 Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-I 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-I 2.179,27 Chefe de Agência Sede FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91		Gerente de Programa	FGT-F	5.448,19
Execução Programática Chefe de Unidade FGT-E 6.537,82 Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-I 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Gerente de Projeto	FGT-G	3.268,91
Chefe de Divisão FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Técnico de Projeto	FGT-H	2.179,27
Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91	Execução Programática	Chefe de Unidade	FGT-E	6.537,82
Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Chefe de Divisão	FGT-F	5.448,19
Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-G	3.268,91
Assistente FGT-J 1.089,64 Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-H	2.179,27
Delegado da Receita FGT-D 8.172,28 Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-I	1.634,46
Assessor FGT-F 5.448,19 Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-J	1.089,64
Chefe de Unidade FGT-F 5.448,19 Administração Regionalizada Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Delegado da Receita	FGT-D	8.172,28
Assistente FGT-G 3.268,91 Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-I 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assessor	FGT-F	5.448,19
Administração Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Chefe de Unidade	FGT-F	5.448,19
Assistente FGT-H 2.179,27 Assistente FGT-H 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-G	3.268,91
Assistente FGT-I 1.634,46 Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-H	
Assistente FGT-J 1.089,64 Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91	Regionalizada	Assistente	FGT-I	1.634,46
Chefe de Agência Sede FGT-H 2.179,27 Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91		Assistente	FGT-J	
Chefe de Agência FGT-I 1.634,46 CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91				•
CSAF Presidente CSAF FGT-C 9.261,91 Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91				
Corregedor-Geral FGT-C 9.261,91	CSAF			
Corresectoria Corresector FG1-F 5.448.19	Corregedoria	Corregedor	FGT-F	5.448,19
Corregedor ad hoc FGT-G 3.268,91	55565451.44			

ANEXO V DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA DO IPEM – FCCI

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ	FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA - FCCI	
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
CHEFE DE GABINETE	FCCI-1	6.637,32
OUVIDOR	FCCI-1	6.637,32
CORREGEDOR	FCCI-1	6.637,32
ASSESSOR	FCCI-1	6.637,32
GERENTE	FCCI-1	6.637,32
CHEFE DE DIVISÃO	FCCI-2	4.664,44

ANEXO VI DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA E FUNÇÕES ACADÊMICAS NAS IEES

CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA		
NÍVEL VALOR SEM VÍNCULO VALOR COM VÍNC		VALOR COM VÍNCULO
DA-1	DA-1 4.901,57 4.262,24	
DA-2 4.202,36 3.654,23		3.654,23
DA-3 3.850,04 3.347,85		3.347,85
DA-4 2.875,70 2.500,61		2.500,61
DA-5 1.901,34 1.653,34		1.653,34

FUNÇÕES ACADÊMICAS		
NÍVEL VALOR UNITÁRIO		
FA-1	1.653,34	
FA-2 1.220,12		
FA-3	674,03	

ANEXO VII DO DECRETO N.º 3.808/2023

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – LEI N.º 20.937/2021

QUADRO/CARREIRA	VALOR
Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE	
Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS	
Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC	
Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO	
Quadro dos Militares Estaduais	
Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP	634,74
Quadro dos Procuradores do Estado	
Carreira Especial de Advogados do Estado	
Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - QPA	
Quadro da Carreira Técnica Universitária	
Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB (Art. 6° - Lei Complementar n.º 263/2023).	

ANEXO VIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE

CARREIRA PROFISSIONAL		
CLASSE	VENCIMENTO	
- 1	7.616,88	
II	7.959,64	
≡	8.317,82	
IV	8.692,13	
V	9.083,27	
VI 9.492,02		
VII 9.919,16		
VIII 10.365,43		
IX	10.831,97	
X 11.319,41		
XI 11.828,78		
XII	12.361,07	
XIII	XIII 12.917,33	
XIV	13.498,60	
XV	14.106,04	
XVI	14.740,81	
XVII 15.404,16		
XVIII 16.097,33		

CARREIRA DE EXECUÇÃO, SOCIOEDUCATIVA E DE AVIAÇÃO		
CLASSE	VENCIMENTO	
1	4.231,60	
II	4.405,10	
III	4.585,70	
IV	4.773,72	
V	4.969,44	
VI	5.173,18	
VII	5.385,29	
VIII	5.606,09	
IX	5.835,94	
X	6.075,21	
ΧI	6.324,30	
XII 6.583,59		
XIII 6.853,51		
XIV 7.134,51		
XV	7.427,02	
XVI	7.731,54	
XVII	8.048,52	
XVIII	8.378,52	

CARREIRA DE APOIO		
CLASSE	VENCIMENTO	
- 1	1.904,22	
П	1.996,00	
III	2.092,21	
IV	2.193,06	
V	2.298,76	
VI	2.409,56	
VII	2.525,70	
VIII	2.647,44	
IX	2.775,05	
Х	2.908,80	
ΧI	3.049,01	
XII	3.195,97	
XIII	3.350,02	
XIV	3.511,49	
XV	3.680,74	
XVI	3.858,15	
XVII	4.044,12	
XVIII 4.239,05		

ANEXO VIII-A DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE

ADICIONAL DE VOO - AVV: Para o cargo de Agente de Aviação		18.506,11	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA - GAA: Para as funções de Bailarino e Músico do Teatro Guaíra			2.538,84
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS:	Para servidores que prestam serviço	s em Hospitais do Estado	1.360,03
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS:	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: Para servidores que prestam serviços em Unidades de Saúde do Estado		971,45
CDATIFICAÇÃO INITRA MUDOS CDAINA	I – Servidores ocupantes de cargos/ superior	funções com exigência de nível	2.173,58
GRATIFICAÇÃO INTRA-MUROS – GRAIM:	II – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante		1.752,18
		AGENTE PROFISSIONAL	2.950,78
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	2.253,27
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS –		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
GADI: Para servidores que prestam serviços em		AGENTE DE APOIO	1.752,18
unidades penais e unidades de adolescentes em	Regulamentado pelo Decreto nº 2.471/2004 - ANEXO II	AGENTE PROFISSIONAL	2.173,58
conflito com a lei		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.585,79
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AO Agente Profissional, funções de Biólogo, Engenho Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.	•		3.450,90

ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM: Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução, funções de Técnico de Manejo e Meio Ambiente e Técnico de Laboratório que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.	
FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT: De valor absoluto e caráter excepcional, transitório e precário, exclusiva de servidores de carreira ocupantes do cargo Agente Profissional, ocupantes das funções de Arquiteto e Engenheiro Civil, regidos pela lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, e que desempenhem atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos governos Estadual e Federal, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística — SEIL.	
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS: Para servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecim – SEAB, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, do Instituto Água e Terra – IAT (conform n.° 17.358/2012).	
AGENTE PROFISSIONAL	
AGENTE DE EXECUÇÃO	
AGENTE DE APOIO	

ANEXO IX DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO CARREIRA DE AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL – AFE

AGENTE FAZENDÁRIO A		
CLASSE VENCIMENTO		
I	12.960,00	
П	13.543,20	
III	14.152,64	
IV	14.789,51	
V	15.455,04	
VI	16.150,52	
VII	16.877,29	
VIII	17.636,77	
IX	18.430,42	
X	19.259,79	
ΧI	20.126,48	
XII	21.032,18	
XIII	21.978,62	
XIV	22.967,66	
XV	24.001,21	
XVI	25.081,26	
XVII	26.209,92	
XVIII	27.389,36	

AGENTE FAZENDÁRIO B		
CLASSE VENCIMENT		
ı	9.720,00	
II	10.157,40	
Ш	10.614,48	
IV	11.092,13	
V	11.591,28	
VI	12.112,89	
VII	12.657,97	
VIII	13.227,58	
IX	13.822,82	
Х	14.444,84	
ΧI	15.094,86	
XII	15.774,13	
XIII	16.483,97	
XIV	17.225,75	
XV	18.000,90	
XVI	18.810,95	
XVII	19.657,44	
XVIII	20.542,02	

AGENTE FAZENDÁRIO C		
CLASSE	VENCIMENTO	
ı	7.128,00	
II	7.448,76	
Ш	7.783,95	
IV	8.134,23	
V	8.500,27	
VI	8.882,78	
VII	9.282,51	
VIII	9.700,22	
IX	10.136,73	
Х	10.592,89	
ΧI	11.069,57	
XII	11.567,70	
XIII	12.088,24	
XIV	12.632,21	
ΧV	13.200,66	
XVI	13.794,69	
XVII	14.415,45	
XVIII	15.064,15	

ANEXO X DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE – QPSS

CARREIRA DE PROMOTOR DE SAÚDE			
CLASSE	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL
ı	7.616,88	4.231,60	2.052,74
II	7.959,64	4.405,10	2.151,68
III	8.317,82	4.585,70	2.255,40
IV	8.692,13	4.773,72	2.364,11
V	9.083,27	4.969,44	2.478,07
VI	9.492,02	5.173,19	2.597,51
VII	9.919,16	5.385,29	2.722,72
VIII	10.365,52	5.606,09	2.853,96
IX	10.831,97	5.835,93	2.991,52
X	11.319,41	6.075,21	3.135,72
ΧI	11.828,78	6.324,29	3.286,87
XII	12.361,08	6.583,59	3.445,30
XIII	12.917,33	6.853,51	3.611,37
XIV	13.498,61	7.134,51	3.785,44
XV	14.106,04	7.427,02	3.967,91
XVI	14.740,81	7.731,53	4.159,17
XVII	15.404,15	8.048,52	4.359,64
XVIII	16.097,34	8.378,51	4.569,79

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS	VALOR
UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	1.360,03
UNIDADES BÁSICAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	971,45

ANEXO XI DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE SUBSÍDIO QUADRO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – QPDE

	CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
CLASSE	SUBSÍDIO		
I	5.504,78		
II	6.055,26		
III	6.660,79		
IV	7.326,87		
V	8.059,55		
VI	8.865,51		
VII	9.752,06		
VIII	10.727,26		
IX	11.799,99		
Х	12.979,99		
XI	14.277,99		
XII	15.705,78		
XIII	17.276,36		
XIV	19.004,00		
XV	20.904,40		

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
CLASSE	SUBSÍDIO	
I	3.457,30	
II	3.803,03	
III	4.183,34	
IV	4.601,66	
V	5.061,84	
VI	5.568,02	
VII	6.124,82	
VIII	6.737,30	
IX	7.411,03	
X	8.152,14	
XI	8.967,35	
XII	9.864,08	
XIII	10.850,50	
XIV	11.935,55	
XV	13.129,10	

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
CLASSE	SUBSÍDIO	
I	2.230,05	
II	2.453,06	
III	2.698,36	
IV	2.968,20	
V	3.265,02	
VI	3.591,53	
VII	3.950,67	
VIII	4.345,75	
IX	4.780,32	
X	5.258,34	
XI	5.784,18	
XII	6.362,60	
XIII	6.998,87	
XIV	7.698,75	
XV	8.468,63	

FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN (FPD):	VALOR
FPD-I	3,19
FPD-II	3,19
FPD-III	4.088,14
FPD-IV	30,54
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC):	VALOR
FCC1	3.778,25
FCC2	2.337,66
Gratificação de Encargos Especiais (GEE): Exclusiva para servidores do QPPE lotados no DETRAN	1.152,11

ANEXO XII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (IEES)

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL		
CLASSE	VENCIMENTO	
P 01	7.616,88	
P 02	7.959,64	
P 03	8.317,82	
P 04	8.692,13	
P 05	9.083,27	
P 06	9.492,02	
P 07	9.919,16	
P 08	10.365,52	
P 09	10.831,97	
P 10	11.319,41	
P 11	11.828,78	
P 12	12.361,08	
P 13	12.917,33	
P 14	13.498,61	
P 15	14.106,04	
P 16	14.740,81	
P 17	15.404,15	
P 18	16.097,34	

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO							
CLASSE	VENCIMENTO						
E 01	4.231,60						
E 02	4.405,10						
E 03	4.585,70						
E 04	4.773,72						
E 05	4.969,44						
E 06	5.173,19						
E 07	5.385,29						
E 08	5.606,09						
E 09	5.835,93						
E 10	6.075,21						
E 11	6.324,29						
E 12	6.583,59						
E 13	6.853,51						
E 14	7.134,51						
E 15	7.427,02						
E 16	7.731,53						
E 17	8.048,52						
E 18	8.378,51						

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO								
CLASSE	VENCIMENTO							
A 01	2.131,21							
A 02	2.233,51							
A 03	2.340,72							
A 04	2.453,07							
A 05	2.570,82							
A 06	2.694,22							
A 07	2.823,54							
A 08	2.959,07							
A 09	3.101,11							
A 10	3.249,96							
A 11	3.405,96							
A 12	3.569,44							
A 13	3.740,78							
A 14	3.920,33							
A 15	4.108,51							
A 16	4.305,72							
A 17	4.512,39							
A 18	4.728,99							

Adicional de Titulação (AT):	15% sobre o V	'encimento-Base
Gratificação de Atividade de Saúde (GAS):	em Hospitais Universitários:	1.360,03
Gratificação de Atividade de Saude (GAS).	em outras Unidades de Saúde:	971,45
Gratificação de Segurança Patrimonial (GSP):		432,03
Gratificação de Atividade Artística (GAA):		2.538,84

ANEXO XIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (IEES)

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	3.607,51	5.591,65	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	901,87	811,69
PS1 PROF. ASSISTENTE A	4.148,65	6.430,41	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	1.037,14	933,43
PS2 PROF. ASSISTENTE B	4.273,09	6.623,29	3.632,11	2.991,14	2.563,86	2.136,56	1.281,91	1.068,27	961,43
PS3 PROF. ASSISTENTE C	4.401,28	6.821,97	3.741,06	3.080,89	2.640,76	2.200,65	1.320,36	1.100,31	990,28
PS4 PROF. ASSISTENTE D	4.533,30	7.026,62	3.853,31	3.173,31	2.720,01	2.266,69	1.359,97	1.133,32	1.019,98
PD1 PROF. ADJUNTO A	5.213,30	8.080,62	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.303,31	1.172,97
PD2 PROF. ADJUNTO B	5.369,70	8.323,03	4.564,24	3.758,79	3.221,82	2.684,83	1.610,91	1.342,43	1.208,19
PD3 PROF. ADJUNTO C	5.530,78	8.572,71	4.701,17	3.871,53	3.318,49	2.765,40	1.659,24	1.382,70	1.244,42
PD4 PROF. ADJUNTO D	5.696,69	8.829,87	4.842,20	3.987,70	3.418,03	2.848,36	1.709,01	1.424,18	1.281,74
PA1 PROF. ASSOCIADO A	6.551,24	10.154,41	5.568,54	4.585,88	3.930,71	3.275,61	1.965,38	1.637,82	1.474,01
PA2 PROF. ASSOCIADO B	6.747,77	10.459,05	5.735,60	4.723,43	4.048,65	3.373,89	2.024,32	1.686,95	1.518,26
PA3 PROF. ASSOCIADO C	6.950,19	10.772,80	5.907,66	4.865,13	4.170,14	3.475,10	2.085,06	1.737,57	1.563,77
PT PROF. TITULAR	7.645,21	11.850,07	6.498,45	5.351,65	4.587,12	3.822,62	2.293,55	1.911,31	1.720,17

⁽¹⁾ REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

ADICIONAL DE TITULAÇÃO (ATT)						
ESPECIALISTA	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	30%				
MESTRE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	C00/				
	Sobre o vencimento do nível D da Classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas.	60%				
DOUTOR OU LIVRE-DOCENTE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	105%				

Lei Complementar n.° 263, de 15 de dezembro de 2023

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QFEB

CLASSE	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II
I	2.066,29	4.064,77
II	2.169,60	4.186,72
III	2.278,08	4.312,32
IV	2.391,99	4.441,69
V	2.511,59	4.574,94
VI	2.637,17	4.712,19
VII	2.769,03	4.853,55
VIII	2.907,48	4.999,16
IX	3.052,85	5.149,13
X	3.358,14	5.303,61
ΧI	3.727,53	5.595,31
XII	4.174,83	6.266,74
XIII	4.300,08	6.548,75
XIV	4.429,08	6.843,44
XV	4.561,95	7.151,39
XVI	4.698,81	7.537,56
XVII	4.839,78	7.944,59
XVIII	4.984,97	8.378,51

AUXÍLIO-TRANSPORTE:	459.03
AUXILIO-TRANSPORTE:	459,05

ANEXO XV DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

POSTO OU	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO										
GRADUAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CORONEL	21.447,71	22.503,88	23.560,07	24.616,23	25.672,40	26.728,58	27.784,75	28.840,93	29.897,09	30.953,27	32.009,43
TENENTE CORONEL	20.441,85	21.447,71	22.453,59	23.459,46	24.465,34	25.471,24	26.477,12	27.482,98	28.488,86	29.494,73	30.500,59
MAJOR	19.303,11	20.252,04	21.200,98	22.149,93	23.098,87	24.047,82	24.996,76	25.945,69	26.894,62	27.843,55	28.792,50
CAPITÃO	18.399,36	19.263,37	20.206,87	21.110,60	22.014,36	22.918,10	23.821,87	24.725,60	25.629,37	26.533,12	27.436,89
1º TENENTE	12.789,87	13.413,13	14.036,40	14.659,69	15.282,96	15.906,24	16.529,52	17.152,80	17.776,07	18.399,36	19.022,63
2º TENENTE	11.163,91	11.705,88	12.247,90	12.789,87	13.331,84	13.873,82	14.415,82	14.957,79	15.499,76	16.041,75	16.583,72
SUBTENENTE	8.502,81	8.906,34	9.309,84	9.713,37	10.116,90	10.520,41	10.923,95	11.327,45	11.730,98	12.134,52	12.538,01
1º SARGENTO	7.114,13	7.445,27	7.776,42	8.107,54	8.438,66	8.769,81	9.100,96	9.432,10	9.763,21	10.094,36	10.425,50
2º SARGENTO	6.634,57	6.941,73	7.248,88	7.556,05	7.863,20	8.170,37	8.477,52	8.784,68	9.091,83	9.399,02	9.706,15
3º SARGENTO	6.269,99	6.555,91	6.841,88	7.127,80	7.413,73	7.699,68	7.985,60	8.271,54	8.557,48	8.843,40	9.129,32
CABO	5.978,72	6.239,85	6.500,95	6.762,04	7.023,14	7.284,24	7.545,35	7.806,44	8.067,54	8.328,64	8.589,73
SOLDADO 1ª CLASSE	5.839,11	6.076,48	6.313,83	6.551,21	6.788,58	7.025,95	7.263,30	7.500,68	7.738,04	7.975,40	8.212,76

ASPIRANTE A	0 200 01
OFICIAL	8.280,91
ALUNO DE 3º ANO	5.023,53
ALUNO DE 2º ANO	4.423,48
ALUNO DE 1º ANO	3.994,86

SOLDADO 2ª CLASSE	2.530,12
BOLSA AUXÍLIO	2.550,12

ANEXO XVI DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM

TABELA JORNADA 20 HORAS		CLASSES									
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	3.601,35	3.781,41	3.970,47	4.169,01	4.377,45	4.596,34	4.826,15	5.067,45	5.320,84	5.586,86	5.866,21
NÍVEL II	2.320,79	2.344,00	2.367,44	2.437,53	2.559,39	2.687,36	2.821,75	2.962,83	3.110,98	3.266,53	3.429,85
NÍVEL I – INGRESSO	2.210,27	2.232,38	2.254,70	2.277,25	2.300,02	2.323,02	2.346,25	2.370,28	2.488,78	2.613,22	2.743,87

AUXÍLIO TRANSPORTE: 445,66

TABELA JORNADA 40 HORAS		CLASSES									
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	7.202,70	7.562,81	7.940,93	8.338,01	8.754,89	9.192,67	9.652,29	10.134,90	10.641,68	11.173,73	11.732,42
NÍVEL II	4.641,58	4.687,99	4.734,87	4.875,07	5.118,79	5.374,71	5.643,50	5.925,65	6.221,96	6.533,06	6.859,70
NÍVEL I	4.420,55	4.464,75	4.509,40	4.554,50	4.600,04	4.646,04	4.692,50	4.740,55	4.977,56	5.226,44	5.487,74

AUXÍLIO TRANSPORTE: 891,32

		NÍV	EL ESPECIA	L JORNADA	DE 20 HORA	S - SEM INC	GRESSO				
III - SEM INGRESSO	1.878,73	1.935,10	1.993,15	2.052,94	2.114,53	2.177,97	2.243,31	2.310,60	2.379,92	2.451,32	2.524,86
II - SEM INGRESSO	1.657,71	1.707,44	1.758,66	1.811,42	1.865,76	1.921,74	1.979,39	2.038,77	2.099,93	2.162,93	2.227,82
I - SEM INGRESSO	1.547,19	1.593,61	1.641,42	1.690,66	1.741,38	1.793,62	1.847,43	1.902,85	1.959,94	2.018,73	2.079,30

		ΝÍV	EL ESPECIA	L JORNADA	DE 40 HORA	AS - SEM INC	GRESSO						
III - SEM INGRESSO 3.757,47 3.870,19 3.986,30 4.105,89 4.229,06 4.355,93 4.486,61 4.621,21 4.759,85 4.902,64 5.049,72													
II - SEM INGRESSO	3.315,41	3.414,87	3.517,32	3.622,84	3.731,53	3.843,47	3.958,77	4.077,54	4.199,86	4.325,86	4.455,64		
I - SEM INGRESSO	3.094,38	3.187,22	3.282,83	3.381,32	3.482,76	3.587,24	3.694,86	3.805,70	3.919,87	4.037,47	4.158,59		

ANEXO XVII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL – QUP

	PROFESSOR ENQUADI	RADO	
CLASSE	HABILITAÇÃO	HORAS	VALOR
		10	1.116,19
LP	LICENCIATURA PLENA	15	1.674,28
		22	2.455,61
		10	828,85
LC	LICENCIATURA CURTA	15	1.243,28
		22	1.823,48
		10	773,60
NL	NÃO LICENCIADO	15	1.160,39
		22	1.701,91

ANEXO XVIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANA – QPDA

							CA	ARGO: FISCA	L DA DEFESA	A AGROPECU	JÁRIA							
CLASSE									REFERÊNCI	A SALARIAL								
CLASSE	1	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18																
ı											18.868,02	19.811,42	20.801,98	21.842,09	22.934,19	24.080,90	25.284,94	26.549,20
II						13.544,22	14.085,99	14.649,43	15.235,41	15.844,82	16.478,61							
III	8.463,20	10.155,84	10.562,07	10.984,56	11.423,93	11.880,89						•						

						CA	ARGO: ASSIS	TENTE DE F	SCALIZAÇÃO	DA DEFESA	A AGROPECU	JÁRIA						
CLASSE									REFERÊNC	A SALARIAL	•							
CLASSE	1	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18																
ı											10.967,04	11.515,39	12.091,15	12.695,71	13.330,50	13.997,02	14.696,88	15.431,71
II						7.872,57	8.187,48	8.514,98	8.855,59	9.209,80	9.578,19							
Ш	4.919,24	5.903,08	6.139,21	6.384,78	6.640,16	6.905,77						•						

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC) SÍMBOLO VALORES FCC1 1 492 80										
SÍMBOLO VALORES										
FCC1	1.492,80									
FCC2	1.089,64									

ANEXO XIX DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO QUADRO DA EMATER

				CAR	GO: PROFIS	SIONAL DE I	EXTENSÃO I	RURAL							
CLACCE						REFERÊNCI <i>A</i>	A SALARIAL								
CLASSE	1	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12													
Α		14.865,53 18.581,92 19.511,02 20.486,56 21.549,79 22.586,43 23.715,75													
В				10.658,87	12.257,71	12.870,58	13.514,13								
С	7.278,70	8.370,50	8.789,03	9.228,45	9.689,90										

				C	ARGO: TÉCN	IICO DE EXT	ENSÃO RUI	RAL							
CLACCE						referênci <i>a</i>	A SALARIAL								
CLASSE	1	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12													
Α		5.417,95 6.772,41 7.111,03 7.466,58 7.839,93 8.231,91 8.643,50													
В				4.069,75	4.680,22	4.914,22	5.159,93								
С	2.911,48	3.348,19	3.515,60	3.691,37	3.875,97										

ANEXO XX DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA – IAPAR

					(CARGO: AL	JXILIAR EM	CIÊNCIA E	TECNOLOG	SIA					
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Α	3.426,80	3.550,19	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,66	4.236,90	4.389,44	4.547,45	4.711,17	4.880,77	5.056,48	5.238,51	5.427,09	5.622,47
В	2.675,30	2.771,63	2.871,39	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,83	3.550,20	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,68	4.236,92	4.389,44
С	2.163,79	2.241,69	2.322,38	2.405,99	2.492,59	2.582,34	2.675,30	2.771,61	2.871,38	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,80	3.550,19

						CARGO: AS	SISTENTE EN	Λ CIÊNCIA E	TECNOLOG	IA					
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Α	5.679,95	5.884,42	6.096,25	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49	7.537,40	7.808,76	8.089,88	8.381,11	8.682,85	8.995,41	9.319,24
В	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42	6.096,27	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49
С	3.586,47	3.715,58	3.849,35	3.987,92	4.131,49	4.280,21	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42

						CARGO: A	NALISTA EN	I CIÊNCIA E	TECNOLOGIA	A					
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Α	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,91	12.467,14	12.915,95	13.380,94	13.862,66	14.361,71	14.878,73	15.414,35	15.969,26	16.544,16	17.139,76	17.756,78
В	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,44	10.446,42	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,93	12.467,14	12.915,96	13.380,94	13.862,66	14.361,71
С	7.079,64	7.334,48	7.598,53	7.872,11	8.155,49	8.449,08	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,43	10.446,41	10.822,52	11.212,10	11.615,75

							CARGO: PI	SQUISADO	R						
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Α	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,78	19.895,14	20.611,34	21.353,35	22.122,09	22.918,47	23.743,54
В	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,79
С	9.466,55	9.807,37	10.160,42	10.526,20	10.905,13	11.297,72	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,05

ANEXO XXI DO DECRETO N.° 3.808/2023

TABELA DE SUBSÍDIOS CARREIRA ESTATUTÁRIA DO IDR-PARANÁ

CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS													
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL	PO1	2.813,88	3.215,23	3.616,59	4.017,95	4.419,30	4.820,66	5.222,02	5.623,37	6.024,73	6.426,09	6.827,44	7.228,80	7.630,16	8.031,51	8.432,87
AUXILIAR	PO2	2.375,58	2.619,07	2.750,03	2.883,54	3.183,51	3.342,68	3.509,82	3.685,31	3.869,58	4.063,06	4.266,20	4.479,51	4.703,49	4.938,66	5.185,59
AUXILIAN	PO3	2.065,72	2.158,68	2.255,82	2.357,33	2.586,59	2.702,98	2.824,61	2.951,72	3.084,55	3.223,36	3.368,41	3.519,98	3.678,38	3.843,91	4.016,89
PROFISSIONAL	PA1	4.743,12	5.402,90	6.062,68	6.722,46	7.382,24	8.042,02	8.701,80	9.361,58	10.021,36	10.681,14	11.340,92	12.000,70	12.660,48	13.320,26	13.980,04
ADMINISTRATIVO	PA2	4.124,45	4.525,55	4.729,19	4.942,01	5.422,63	5.666,64	5.921,64	6.188,11	6.466,58	6.757,58	7.061,66	7.379,44	7.711,52	8.058,53	8.421,17
ADMINISTRATIVO	PA3	3.586,47	3.747,86	3.916,52	4.092,76	4.490,79	4.692,87	4.904,05	5.124,73	5.355,34	5.596,33	5.848,17	6.111,34	6.386,35	6.673,73	6.974,05
PROFISSIONAL	PE1	5.864.37	6.586,28	7.308,20	8.030,11	8.752,02	9.473,93	10.195,84	10.917,75	11.639,66	12.361,57	13.083,48	13.805,39	14.527,30	15.249,22	15.971,13
ESPECIALISTA	PE2	5.099,46	5.595,38	5.847,17	6.110,29	6.704,52	7.006,23	7.321,50	7.650,98	7.995,27	8.355,05	8.735,26	9.123,92	9.534,50	9.963,56	10.411,92
LJFLCIALIJTA	PE3	4.434,31	4.611,68	4.796,15	4.988,00	5.446,89	5.664,77	5.891,36	6.127,01	6.372,09	6.626,98	6.892,06	7.167,74	7.454,45	7.752,63	8.062,73
PROFISSIONAL	PS1	9.626,08	10.863,14	12.100,21	13.337,27	14.574,34	15.811,41	17.048,47	18.285,54	19.522,60	20.759,67	21.996,73	23.233,80	24.470,87	25.707,93	26.945,00
GRADUAÇÃO	PS2	8.370,51	9.184,54	9.597,84	10.029,74	11.005,13	11.500,37	12.017,88	12.558,69	13.123,83	13.714,40	14.331,55	14.976,47	15.650,40	16.354,68	17.090,64
SUPERIOR	PS3	7.278,70	7.606,24	7.948,52	8.306,21	9.113,98	9.524,12	9.952,70	10.400,56	10.868,59	11.357,68	11.868,78	12.402,87	12.961,00	13.544,24	14.153,74
PROFISSIONAL	PP1	12.519,80	14.169,09	15.818,37	17.467,66	19.116,95	20.766,23	22.415,53	24.064,81	25.714,10	27.363,39	29.012,67	30.661,96	32.311,25	33.960,54	35.609,82
PESQUISADOR	PP2	10.886,79	11.945,52	12.483,07	13.044,81	14.313,42	14.957,52	15.630,61	16.333,99	17.069,02	17.837,11	18.639,79	19.478,58	20.355,12	21.271,10	22.228,30
FLOQUISADUR	PP3	9.466,72	9.892,77	10.337,95	10.803,15	11.853,76	12.387,18	12.944,60	13.527,11	14.135,83	14.771,94	15.436,68	16.131,32	16.857,23	17.615,81	18.408,53

FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FDR)			
SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO		
FDR 1	4.053,49		
FDR 2	2.995,39		
FDR 3	2.553,88		
FDR 4	2.053,13		
FDR 5	1.580,72		
FDR 6	1.493,18		
FDR 7	1.302,68		
FDR 8	1.200,98		

Lei Complementar n.° 257, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – QPA

CLASSE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	
I	4.800,00	9.500,00	
II	5.160,00	0 10.212,50	
III	5.547,00	10.978,44	
IV	5.963,03	11.801,82	
V	6.410,25	12.686,96	
VI	6.891,02	13.638,48	
VII	7.407,85	14.661,36	
VIII	7.963,44	15.760,97	
IX	8.560,69	16.943,04	
x	9.202,75	18.213,77	
ΧI	9.892,95	19.579,80	
XII	10.634,92	21.048,28	

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE (GITI)					
	Graduação	10% sobre o salário-base			
Auxiliar de Regulação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15% sobre o salário-base			
2011	Pós-Graduação Stricto Sensu	20% sobre o salário-base			
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10% sobre o salário-base			
Especialista em Regulação	Pós-Graduação Stricto Sensu	15% sobre o salário-base			
	Pós-Graduação <i>Stricto</i> <i>Sensu</i> de Doutorado	20% sobre o salário-base			

ANEXO XXIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO CARREIRA DE AUDITOR FISCAL

VENCIMENTO CARGO EFETIVO					
CARGO CLASSE VENCIMENT					
	AF-I	28.256,60			
	AF-H	26.843,78			
	AF-G	25.430,94			
	AF-F	24.018,12			
AUDITOR FISCAL	AF-E	22.605,28			
AUDITOR FISCAL	AF-D	21.192,46			
	AF-C	19.779,62			
	AF-B	18.366,79			
	AF-A	16.953,96			
	AF-4	12.362,26			

QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EFETIVO					
CARGO CLASSE VALOR					
	AF-I	2,60			
	AF-H	2,60			
	AF-G	2,60			
	AF-F	2,60			
AUDITOR FISCAL	AF-E	2,60			
AUDITOR FISCAL	AF-D	2,60			
	AF-C	2,60			
	AF-B	2,60			
	AF-A	2,60			
	AF-4	1,14			

VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO					
CARGO SÍMBOLO VALOR					
Chefe de Gabinete	С	32.218,18			
Coordenador	С	32.218,18			
Chefe de Assessoria	С	32.218,18			
Assessor Técnico	С	32.218,18			

QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EM COMISSÃO					
CARGO	SÍMBOLO	VALOR			
Chefe de Gabinete	С	2,97			
Coordenador	С	2,97			
Chefe de Assessoria	С	2,97			
Assessor Técnico	С	2,97			

ANEXO II

TABELA II

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO CARREIRA DE ADVOGADO

CLASSE	VALOR
1	39.717,69
2	37.731,80
3	35.845,21
4	34.052,95
5	32.350,31

ANEXO I

TABELA II

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO CARREIRA DE PROCURADOR

CLASSE	VALOR
1	39.717,69
2	37.731,80
3	35.845,21
4	34.052,95
5	32.350,31

Lei Complementar n.° 161/2013, alterada pela Lei Complementar n.° 246/2022	PERCENTUAL	VALOR
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (quando integrante da carreira)	Maior subsídio da carreira mais 30%	48.866,95
FUNÇÃO: Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	25% do maior subsídio da carreira	9.397,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Coordenadoria	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Câmara Administrativa de Solução de Conflitos	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Procuradoria Regional	7% do maior subsídio da carreira	2.631,30

Lei Complementar n.° 258, 14 de julho de 2023

ANEXO II

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS — QPPO - 2024

CARGO	CLA	SSE	SUBSÍDIO
	1 <u>ª</u>	NÍVEL XI	35.552,23
	ΙΞ	NÍVEL X	33.867,39
	2 <u>a</u>	NÍVEL IX	32.742,21
	Z=	NÍVEL VIII	31.366,24
PERITO OFICIAL	3 <u>a</u>	NÍVEL VII	30.018,85
CRIMINAL 40 H		NÍVEL VI	28.693,94
CKIIVIIIVAL 40 II		NÍVEL V	27.390,67
		NÍVEL IV	26.108,04
	4 ª	NÍVEL III	24.886,02
		NÍVEL II	23.725,33
		NÍVEL I	22.612,42

CARGO	CLA	SSE	SUBSÍDIO
	1 <u>ª</u>	NÍVEL XI	26.664,17
	1=	NÍVEL X	24.384,52
	2 <u>a</u>	NÍVEL IX	22.919,55
	Z =	NÍVEL VIII	21.956,37
PERITO OFICIAL	3 <u>ª</u>	NÍVEL VII	21.013,20
CRIMINAL 20 H		NÍVEL VI	20.085,76
CRIMINAL 20 H		NÍVEL V	19.173,47
		NÍVEL IV	18.275,63
	4 ª	NÍVEL III	17.420,21
		NÍVEL II	16.607,73
		NÍVEL I	15.828,69

CARGO	CLASSE ÚNICA	SUBSÍDIO				
	NÍVEL XI	13.038,58				
	NÍVEL X	12.247,71				
	NÍVEL IX	11.547,98				
	NÍVEL VIII	10.854,35				
TÉCNICO DE	NÍVEL VII	10.149,38				
PERÍCIA	NÍVEL VI	9.592,83				
OFICIAL	NÍVEL V	8.926,90				
	NÍVEL IV	8.418,32				
	NÍVEL III					
	NÍVEL II	7.372,77				
	NÍVEL I					

Lei Complementar n.° 259, de 21 de julho 2023

ANEXO II TABELA DE SUBSÍDIO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA – 2024 QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC

CARREIRA PROFISSIONAL	CLA	SUBSÍDIO	
	1ª CLASSE	NIV. XI	35.552,23
	I= CLASSE	NIV. X	33.867,39
	2ª CLASSE	NIV. IX	32.742,21
25150420	Z= CLASSE	NIV. VIII	31.366,24
	3ª CLASSE	NIV. VII	30.018,85
DELEGADO DE POLÍCIA	3= CLA33E	NIV. VI	28.693,94
POLICIA		NIV. V	27.390,67
		NIV. IV	26.108,04
	4ª CLASSE	NIV. III	24.886,02
		NIV. II	23.725,33
		NIV. I	22.612,42

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
PAPILOSCOPISTAS E AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS - 2024

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL									
	NÍVEL	SUBSÍDIO							
	ΧI	15.577,16							
	X	14.640,71							
	IX	13.622,15							
	VIII	12.608,05							
CLASSE ÚNICA	VII	11.692,64							
CLASSE UNICA	VI	10.916,33							
	V	10.106,64							
	IV	9.392,30							
	III	8.866,34							
	II	8.141,37							
	1	7.517,74							

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS									
	NÍVEL	SUBSÍDIO							
	XI	10.500,00							
	X	9.854,71							
	IX	9.473,80							
	VIII	9.100,64							
CLASSE ÚNICA	VII	8.606,11							
CLASSE UNICA	VI	8.269,33							
	V	7.747,15							
	IV	7.444,33							
	III	6.990,39							
	II	6.604,17							
	l	6.098,31							

ANEXO XXVIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP

CLASSE	SUBSÍDIO
XII	4.548,97
XI	6.347,40
Х	7.193,72
IX	7.722,67
VIII	8.674,78
VII	9.626,89
VI	10.579,00
V	11.636,90
IV	13.012,17
III	14.810,60
II	16.609,03
I	18.513,25

ANEXO XXIX DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DA CODAPAR (CLT) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER

F	Classe		Níveis Salariais										
Emprego	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Agente	SP03	14.266,86	14.980,20	15.429,60	15.892,48	16.369,27	16.860,34	17.366,16	17.887,13	18.423,74	18.976,46	19.545,76	20.132,13
Técnico de 3º	SP02	9.815,88	10.306,68	10.615,88	10.934,36	11.262,39	11.600,25	11.948,26	12.306,71	12.675,91	13.056,19	13.447,88	13.851,32
Grau	SP01	6.753,53	7.091,21	7.303,93	7.523,07	7.748,75	7.981,21	8.220,64	8.467,26	8.721,29	8.982,93	9.252,41	9.529,99
Agente	TE03	7.741,88	8.128,98	8.372,83	8.624,03	8.882,74	9.149,23	9.423,70	9.706,42	9.997,61	10.297,54	10.606,46	10.924,66
Técnico	TE02	5.326,57	5.592,90	5.760,68	5.933,51	6.111,51	6.294,85	6.483,70	6.678,22	6.878,56	7.084,91	7.297,46	7.516,38
Especializado de 2º Grau	TE01	3.664,79	3.848,03	3.963,46	4.082,37	4.204,85	4.330,99	4.460,92	4.594,75	4.732,59	4.874,57	5.020,79	5.171,43
Agente	AD03	6.944,35	7.291,57	7.510,31	7.735,63	7.967,70	8.206,72	8.452,93	8.706,52	8.967,71	9.236,75	9.513,84	9.799,25
Técnico de 2º	AD02	4.777,85	5.016,74	5.167,25	5.322,26	5.481,93	5.646,39	5.815,78	5.990,25	6.169,96	6.355,07	6.545,72	6.742,08
Grau	AD01	3.287,27	3.451,62	3.555,17	3.661,83	3.771,68	3.884,83	4.001,38	4.121,42	4.245,07	4.372,41	4.503,59	4.638,69
Aconto	OP03	3.815,93	4.006,73	4.126,93	4.250,74	4.378,26	4.509,62	4.644,90	4.784,25	4.927,77	5.075,60	5.227,88	5.384,71
Agente Operacional	OP02	2.625,43	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,70	3.195,79	3.291,67	3.390,41	3.492,13	3.596,88	3.704,79
Operacional	OP01	1.806,35	1.896,68	1.953,58	2.012,18	2.072,54	2.134,72	2.198,77	2.264,72	2.332,67	2.402,65	2.474,72	2.548,98

ANEXO XXX DO DECRETO N.° 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – EMATER (CLT) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR – EMATER

F	Classa	Níveis Salariais											
Emprego	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Tímico do	SP03	11.264,23	11.827,41	12.182,26	12.547,72	12.924,16	13.311,87	13.711,22	14.122,56	14.546,25	14.982,64	15.432,11	15.895,04
Técnico de 3º Grau	SP02	7.750,02	8.137,49	8.381,65	8.633,09	8.892,07	9.158,84	9.433,63	9.716,61	10.008,10	10.308,37	10.617,62	10.936,12
3- Glau	SP01	5.332,18	5.598,77	5.766,73	5.939,76	6.117,94	6.301,47	6.490,52	6.685,23	6.885,80	7.092,37	7.305,14	7.524,29
Técnico de	TT03	8.867,93	9.311,33	9.590,67	9.878,37	10.174,73	10.479,97	10.794,37	11.118,23	11.451,76	11.795,30	12.149,17	12.513,65
3º Grau	TT02	6.101,31	6.406,38	6.598,58	6.796,52	7.000,43	7.210,45	7.426,74	7.649,55	7.879,03	8.115,42	8.358,87	8.609,65
Tecnólogo	TT01	4.197,84	4.407,71	4.539,95	4.676,14	4.816,44	4.960,93	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,59	5.751,05	5.923,62
Técnico	TE03	6.667,07	7.000,43	7.210,41	7.426,72	7.649,54	7.879,02	8.115,40	8.358,85	8.609,62	8.867,91	9.133,94	9.407,96
Especializado	TE02	4.587,06	4.816,44	4.960,91	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,55	5.751,05	5.923,61	6.101,30	6.284,35	6.472,87
de 2º Grau	TE01	3.156,00	3.313,80	3.413,22	3.515,59	3.621,06	3.729,72	3.841,59	3.956,86	4.075,57	4.197,84	4.323,75	4.453,47
Técnico	AD03	4.117,87	4.323,75	4.453,47	4.587,08	4.724,70	4.866,42	5.012,41	5.162,78	5.317,68	5.477,20	5.641,54	5.810,76
Administrativo	AD02	2.833,15	2.974,83	3.064,07	3.156,00	3.250,68	3.348,21	3.448,65	3.552,11	3.658,68	3.768,44	3.881,48	3.997,92
de 2º Grau	AD01	1.949,28	2.046,73	2.108,14	2.171,38	2.236,54	2.303,61	2.372,75	2.443,95	2.517,23	2.592,75	2.670,55	2.750,66
	OP03	2.543,38	2.670,55	2.750,66	2.833,15	2.918,16	3.005,72	3.095,90	3.188,74	3.284,42	3.382,95	3.484,46	3.588,97
Operacionais	OP02	1.749,88	1.837,37	1.892,51	1.949,28	2.007,76	2.067,98	2.130,02	2.193,93	2.259,75	2.327,53	2.397,37	2.469,28
	OP01	1.203,97	1.264,15	1.302,06	1.341,13	1.381,37	1.422,80	1.465,49	1.509,48	1.554,76	1.601,39	1.649,45	1.698,93